



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Piedade – SP

CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377

e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo nº 8178/2023 - Projeto de lei nº 37/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação do Programa de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede pública de ensino municipal, em período de férias e recesso escolar, no âmbito do município de Piedade, estado de São Paulo.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 19/12/2023

Recebi: 28 / 2 / 2024

Presidente da Comissão: Caio Cezar da Silva Martori

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 8178/2023 – Projeto de lei nº 74/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação do Programa de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede pública de ensino municipal, em período de férias e recesso escolar, no âmbito do município de Piedade, estado de São Paulo.”

PARECER:

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2024.

Caio Cezar da Silva Martori

Presidente

Alex Pinheiro da Silva

Vice-presidente

Adilsom Castanho

Membro